



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – UAST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
CONSERVAÇÃO – PGBC



Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PGBC) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE) publica as **Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação**, vinculadas ao **Edital para Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE – Ano letivo de 2019.2**. O presente Edital Complementar está em conformidade com a Resolução 002/2018 do Conselho de Ensino da UFRPE e com o Regimento Interno do PGBC.

1. Inscrição:

- 1.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Biodiversidade e Conservação, exige-se graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins.
- 1.2. Como documentos comprobatórios da graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins, não serão aceitos declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses ou o histórico escolar e/ou comprovante de matrícula emitidos por sistemas acadêmicos online (Sig@, Sigaa e outros) sem a assinatura e carimbo da coordenação do curso ou representante legal de departamento de ensino de graduação da referida instituição no qual o candidato realiza ou realizou seu curso de graduação.
- 1.3. As inscrições serão *online* e seguirão as normas especificadas no Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2019.2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.
- 1.4. No ato da inscrição *online*, o candidato (a) deverá informar a linha de pesquisa para qual deseja como primeira opção, bem como a área de concentração na qual esta linha pertence (em conformidade com o quadro do item 5.1).
- 1.5. Além da inscrição *online*, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado do PGBC deverão entregar/enviara **ficha de inscrição** (Anexo I), o **Anteprojeto de Pesquisa** (relacionado à linha de pesquisa da primeira opção e em conformidade com o modelo do Anteprojeto de Pesquisa - Anexo III) e o **Curriculum Lattes**, devidamente comprovado, juntamente com a tabela de avaliação curricular preenchida (Anexo IV) na Secretaria do PGBC (na sede do programa), pessoalmente, em envelope lacrado, **até às 17 horas do dia 27 de maio de 2019**, ou por meio do serviço SEDEX dos Correios no endereço a seguir: “Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação; Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N; Bairro: José Tomé de Sousa Ramos; CEP, 56909-535, Serra Talhada/PE”. O envio deverá ser realizado até a data final do processo de inscrição como consta no Edital para o Processo Seletivo 2019.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, valendo a data de postagem em caso de envio pelos Correios (**ou seja, até o dia 27 de maio de 2019**). O (À) candidato (a) que não atender aos modelos especificados e não apresentar os referidos documentos solicitados neste Edital

Complementar e no Edital Geral da PRPPG 2019.2, no prazo previsto, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

- 1.6. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer pelas cotas destinadas às ações afirmativas (ver itens 5.2 e 5.3 deste Edital Complementar), deverão, **além de atender ao item 1.5 deste Edital Complementar**, também entregar/enviar preenchido o Formulário de Declaração de Ações Afirmativas (Anexo II), bem como os documentos comprobatórios quando solicitados no referido formulário.
- 1.7. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por, no mínimo, três membros, designados pelo CCD do PGBC e homologados pelo respectivo Colegiado.
- 1.8. A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.pgbc.ufrpe.br/>) e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido à mesma comissão de seleção que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, e obedecerá as seguintes etapas:

- 2.1. **ETAPA 1 – Prova de Conhecimento em Biodiversidade e Conservação** (eliminatório, peso 4). Consiste de uma prova escrita elaborada a partir do programa constante neste edital (ver Anexo V), composta de 15 questões, das quais cinco deverão ser excluídas pelo candidato. Cada questão valerá um (1,0) ponto e o tempo de resolução da prova será de quatro (4) horas. Serão vetadas as consultas a qualquer material bibliográfico ou a utilização de aparelhos eletrônicos e de comunicação. A prova específica será eliminatória, com ponto de corte igual a seis (6,0). Sendo assim, o candidato que atingir nota inferior a 6,0 (seis) será desclassificado. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (anexo V) e c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.
- 2.2. **ETAPA 2 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (PITTCLI)** (eliminatória – peso 1) – A presente avaliação terá duração de 3 (três) horas. O objetivo é avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o vocabulário da língua inglesa e sua capacidade de compreensão e interpretação de texto científico em inglês de questões relativas a texto(s) científico(s) sobre temas de interesse na área de Biodiversidade e Conservação, sendo permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso para consulta. O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que cinco (5,0) será eliminado(a). O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que obtiver nota inferior a 6,0 e superior a 5,0 na PITTCLI deverá prestar novo exame de proficiência em inglês durante o período do mestrado, tendo que atingir a nota mínima de 6,0. O(A) candidato(a) aprovado(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na PITTCLI estará dispensado(a) da PITTCLI durante o mestrado.
- 2.3. **ETAPA 3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa** (eliminatório – peso 2,5) – O(A) candidato(a) apresentará seu anteprojeto (em conformidade com o Anteprojeto de Pesquisa enviado) com um tempo mínimo de 8 (oito) e máximo de 10 (dez) minutos. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão de Seleção sobre o

Anteprojeto apresentado. Todos os candidatos deverão chegar na hora estipulada no cronograma e deverão permanecer na sala de espera até o momento de suas apresentações. A chamada será feita por ordem crescente de número de CPF dos candidatos. O(A) candidato(a) que não estiver presente no início da atividade e quando for chamado será desclassificado(a). A avaliação nesta etapa constará da análise da defesa oral e avaliação do anteprojeto escrito (em conformidade com o anexo III). Destaca-se que o anteprojeto só tem validade para o processo seletivo.

- 2.4. **ETAPA 4 –Avaliação do Currículo Lattes** (classificatório – peso 2,5) –Será analisado o currículo no modelo Lattes, devidamente documentado. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no Anexo IV.

Parágrafo único –Todos o(a)s candidato(a)s deverão participar das etapas 1 e 2, que serão realizadas simultaneamente nas cidades de Recife/PE (Sede/UFRPE) e Serra Talhada/PE (UAST/UFRPE) no mesmo dia (ver item 3 – Cronograma). A PITTCLI (Etapa 2) só será corrigida e a nota divulgada no final do processo seletivo, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação na etapa 1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nessas duas etapas e que realizaram as provas em Recife/PE, deverão comparecer à UAST/UFRPE, na cidade de Serra Talhada/PE, para a realização da etapa 3, em conformidade com a data e horário previstos no cronograma (item 3).

3. Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições online (www.editais.prppg.ufrpe.br)	De 06/05/2019 até as 23h59min do dia 27/05/2019
Envio da documentação por Sedex ou entrega na secretaria do PGBC/UAST	De 06/05/2019 até as 17h00min do dia 27/05/2019
Pagamento da taxa de inscrição	Até 28/05/2019 (horário de expediente bancário)
Homologação de inscrição (Divulgado em www.pgbc.ufrpe.br)	A partir de 01/06/2019
Etapa 1 – Prova de Conhecimento em Biodiversidade e Conservação	Terça-feira, 02/07/2019, das 8 h às 12 h.
Etapa 2 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa	Terça-feira, 02/07/2019, das 14 h às 17 h.
Resultado das Etapas 1 e 2	Quarta-feira 03/07/2019, às 12h30min.
Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Quinta-feira, 04/07/2019, a partir de 13 h.
Etapa 4 – Análise de <i>Currículo Lattes</i>	Sexta-feira, 05/07/2019 (apenas a comissão)
Divulgação do resultado final (www.pgbc.ufrpe.br)	A partir do dia 08/07/2019
Interposição de Recurso	Até 72 horas após a divulgação do resultado final
Matrícula dos aprovados	29 a 31/07/2019, na Coordenação do PGBC.
Início do semestre letivo	05/08/2019

Em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE N° 002/2018.

Período da seleção: 08 a 11 de janeiro de 2019.

Local: Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Bloco 03) e Departamento de Biologia, da UFRPE/Sede, em Recife (apenas Etapas 1 e 2).

4. Resultado

- 4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado apenas os nomes dos candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Lattes*, na arguição do Anteprojeto e na prova de idioma.
- 4.3. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no site <http://www.pgbc.ufrpe.br/>.
- 4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. Vagas e Classificação

- 5.1. Serão disponibilizadas 12 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas*
Ecologia, conservação e uso da biodiversidade de ambientes aquáticos	a) Biologia de peixes	01
	b) Ecologia do plâncton estuarino **	01
	c) Recursos pesqueiros marinhos e continentais	01
Ecologia, conservação e uso da biodiversidade de ambientes terrestres	d) Biogeografia, ecologia e conservação de aves neotropicais	01
	e) Ecologia de comunidades vegetais em ecossistemas terrestres	01
	f) Bioclimatologia	01
	g) Ecologia, fenologia e funcionamento de vegetais superiores	02
	h) Bioquímica e biologia molecular de artrópodes	01
	i) Ecologia da Polinização	01
	j) Ecotoxicologia molecular e mecanismos moleculares de remediação	01
Cota servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015)	Os(as) candidatos(as) deverão escolher uma das linhas acima. No entanto, esses(as) candidatos(as) concorrerão às vagas estipuladas para a cota de servidor.	01

*O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará aos critérios descritos nos itens 5.2 a 5.5 deste Edital Complementar, em consonância com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018.

** As atividades de pesquisa relacionadas a estas linhas serão desenvolvidas em Recife e/ou Serra Talhada, a critério do(a) orientador(a).

- 5.2. As vagas serão preenchidas pelos candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s até o final da 4ª etapa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, determinada a partir da maior média final obtida após o final da 4ª etapa. No entanto, o 5º lugar e o

10º lugar será reservado aos candidatos contemplados à cota de ações afirmativas (negros – pretos/pardos, pessoas trans e portadores de deficiência, contemplados pela Resolução CEPE/UFRPE N° 048/2018), também obedecendo rigorosamente à ordem de classificação somente para os contemplados à respectiva cota (determinada a partir da maior média final obtida após o final da 4ª etapa), conforme quadro orientador de ordem de preenchimento das vagas abaixo:

ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS	TIPO DE VAGA*
1º lugar	Ampla concorrência
2º lugar	Ampla concorrência
3º lugar	Ampla concorrência
4º lugar	Ampla concorrência
5º lugar	Cota de ações afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE N° 048/2018)
6º lugar	Ampla concorrência
7º lugar	Ampla concorrência
8º lugar	Ampla concorrência
9º lugar	Ampla concorrência
10º lugar	Cota de ações afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE N° 048/2018)
11º lugar	Ampla concorrência
12º lugar	Cota de ações afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE N° 048/2018)

* A colocação final obedecerá a todos os critérios definidos nos itens 5.2 a 5.5 deste Edital Específico, em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE N° 048/2018.

- 5.3. Em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE N° 048/2018, o(a)s candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans classificado(a)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.3.1. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou trans aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.
- 5.3.2. Na hipótese de não haver candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Após estabelecer a ordem de classificação em conformidade com os itens 5.2 e 5.3, será feita a alocação dos CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S E CLASSIFICADO(A)S às vagas disponíveis para cada linha de pesquisa. Para dois ou mais candidatos aprovado(a)s e classificado(a)s que estiverem interessados numa mesma linha de pesquisa, o candidato(a) que obtiver a melhor colocação de acordo com a tabela do item 5.2 terá prioridade sobre a vaga referente à linha de pesquisa escolhida e informada na ficha de inscrição (Anexo I). O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s que não conseguirem a vaga referente à linha de pesquisa escolhida poderão optar por outra vaga ociosa que não foi preenchida, desde que seja dentro da mesma área de concentração. Para atender a este último caso, a ordem de convocação dos candidatos aprovado(a)s e classificado(a)s para escolher a nova

linha de pesquisa seguirá a ordem de classificação estabelecida na tabela do item 5.2.

- 5.5. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas ou os candidatos que não conseguiram alocação para a linha de pesquisa preterida, seguindo a ordem de classificação em conformidade com os itens 5.2 a 5.4, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: i) desistência de candidatos aprovados e classificados, ii) disponibilidade de bolsas, iii) vaga em outra linha de pesquisa não preenchida dentro da mesma área de concentração, ou iv) vaga em outra linha de pesquisa não preenchida dentro da área de concentração diferente, condicionada à anuência do orientador e do candidato, não havendo a possibilidade de troca futura para a linha inicialmente pretendida.
- 5.6. Os candidato(a)s contemplados pela cota de servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE N° 096/2015) concorrerão apenas entre si pelo número de vagas ofertadas em conformidade com o quadro do item 5.1 e, por esse motivo, não seguirão a ordem de preenchimento das vagas determinada no quadro do item 5.2. A ordem de classificação para esta cota específica será determinada a partir da maior média final obtida após o final da 4ª etapa.

6. Matrícula

- 6.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponibilizadas pelo PGBC divulgadas na respectiva página.
- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou a partir do "confere com original", emitido por servidor público federal, para efetivação da matrícula: 03 (três) fotos 3 x 4 e duas cópias dos seguintes documentos: Diploma de graduação; Histórico escolar; Certidão de nascimento/casamento; Identidade (RG); CPF; Passaporte (no caso de estrangeiro); Comprovante de Residência (conta de água ou luz); Reservista (para o sexo masculino); Título eleitoral e Comprovante de votação na última eleição. Caso não tenham, na ocasião da matrícula, o diploma de graduação e/ou o histórico escolar, o candidato fica ciente da necessidade de entrega desses documentos até o final de sua permanência como discente do curso.

7. Disposições gerais

- 7.1. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas para participar das etapas de seleção mediante documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.2. As provas das Etapas 1 e 2 serão corrigidas pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, independentemente de ter sido realizada em Recife ou em Serra Talhada.

- 7.3. O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
- 7.4. O PGBC tentará, dentro das possibilidades, obter bolsas de estudo junto aos órgãos de fomento para os novos discentes ingressantes em 2019.2. **No entanto, o(a)s candidato(a)s estão informados via este Edital Complementar de que não há nenhuma garantia de bolsa de estudos a serem concedidas ao(s) discente(s) ingressante(s) em 2019.2** (inclusive o(a)s contemplado(a)s pela cota de ações afirmativas), assumindo o risco de cursar todo o mestrado sem bolsa de estudo.
- 7.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital Complementar, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 7.6. A Comissão de Seleção e Admissão do PGBC decidirá os casos omissos.

Serra Talhada, 25 de abril de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Rogério de Aquino Saraiva – Presidente
Airton Torres Carvalho
André Laurenio de Melo
Diego de Souza Buarque
Francisco Marcante Santana da Silva
Renata Akemi Shinozaki Mendes

ANEXO I – Ficha de Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PGBC**



Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Primeira Opção de Linha de Pesquisa pretendida:

Local da realização da 1ª e 2ª etapas da seleção:

Recife/PE Serra Talhada/PE

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

Sim (entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações Afirmativas) Não

- Pretende concorrer pela cota de Servidor UFRPE? Sim Não

Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2019.2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PGBC



FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____

Expedido em ____/____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – seleção 2019.2, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAST/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____/____/20____.
Cidade Data

Assinatura



ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PGBC)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO

Grande área de conhecimento (CNPq):

Linha de Pesquisa do PGBC:

Serra Talhada, PE
2019

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

RESUMO (até 600 caracteres):

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o projeto de pesquisa, conforme descrito abaixo:

- Contextualização do tema da pesquisa apontando a sua relevância para a Ciência;
- Esboçar um levantamento de problema que pretende investigar com a pesquisa;
- Levantar hipóteses, quando for aplicável.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Estabelecer o desenho experimental da pesquisa (incluir aqui, por exemplo, número de tratamentos, repetições, condições dos tratamentos,...);

Descrever brevemente os procedimentos e tipo de análise de dados.

4. ADERÊNCIA A CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (facultativo)

Projeto em tema estratégico para o desenvolvimento do estado:

- a) Novos empreendimentos estruturados
Identifique o empreendimento:
Justifique (600 caracteres):
- b) Arranjos produtivos locais (APL) do Estado
Identifique o APL:
Justifique (600 caracteres):
- c) Políticas públicas de impacto social e ambiental
Identifique a Política:
Justifique (600 caracteres):

Projeto que contribui para a interiorização das atividades de pesquisa:

Região de desenvolvimento do projeto:

Cidade:

Justifique (600 caracteres):

Projeto em parceria com instituições de pesquisa:

Região de desenvolvimento do projeto:

Cidade:

Justifique (600 caracteres):

7. RESULTADOS ESPERADOS (até 5000 caracteres)

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa, de forma clara.

8. CRONOGRAMA (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
...													

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (conforme a ABNT - NBR 6023)

Assinatura

ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ÁREA DE INTERESSE:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (1,0 ponto por trimestre)		
1.4. Média geral do(s) Histórico(s)Escolar(es) (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3 pontos.		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Biodiversidade (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (4,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade(1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completopublicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandidopublicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8.Resumo simplespublicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		

3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		
3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa de Iniciação Científica (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato)		
Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5		
NOTA (para uso da comissão de seleção do PGBC)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. "Doc. 001", "Doc. 002" e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
3. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas.
4. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.
5. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado.
6. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.
7. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
8. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
9. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.

ANEXO V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PROGRAMA PARA PROVA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

1. Conceitos básicos de Ecologia;
2. Biodiversidade: conceitos, tipos, importância e ameaças;
3. Conservação de populações e espécies;
4. Conservação de comunidades e ecossistemas;
5. A crise ambiental mundial e o desenvolvimento sustentável;
6. Gestão de recursos naturais;
7. Unidades de conservação: conceitos, tipos e distribuição no Brasil.
8. Conceitos básicos em sistemática e taxonomia.

Bibliografia Recomendada (em ordem alfabética, não indica importância para cada uma delas)

- BARBOSA, R. P.; VIANA, V. J. **Recursos naturais e biodiversidade: Preservação e conservação dos ecossistemas (Série Eixos)**. São Paulo: Érica, 2014. 144p.
- BARSANO, P. R.; BARBOSA, R. P. **Gestão ambiental (Série Eixos)**. São Paulo: Érica, 2014. 128p.
- BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. Porto Alegre: Artmed. 2007. 752 p.
- DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia**. 7º ed. Porto Alegre: Artmed. 2005. 474 p.
- DOUROJEANNI, M. J.; PÁDUA, M.T.J. **Arcas à deriva: unidades de conservação do Brasil**. Rio de Janeiro: Technical Books. 2013. 352p.
- GARAY I.; DIAS, B. F.S. **Conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias e monitoramento**. Petrópolis: Vozes. 2001. 430p.
- ODUM, E. P.; BARRETT, G. W. **Fundamentos de Ecologia**. São Paulo: Thomson Learning. 2007. 612p.
- PIRATELLI, A. J.; FRANCISCO, M.R. **Conservação da biodiversidade: dos conceitos às ações**. Technical Books Editora. 2013. 272p.
- PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Vida. 2001. 328p.
- RICKLEFS, R. E. A. **Economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 572p.
- ROCHA, C.F.D.; BERGALO, H. G.; SLUYS, M. V.; ALVES, M. A. S. **Biologia da conservação: essências**. São Carlos: Rima, 2006. 582p.
- TOWNSEND, C.R., BEGON, M., HARPER, J.L. (2009) **Fundamentos em Ecologia**, 3ª ed. Artmed Editora, 2009. 510p.